



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

PROJETO DE LEI Nº 23/2025. DE 09 DE ABRIL DE 2025.

COMISSÃO: LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

Para relatorias do presente parecer, os Presidentes das Comissões supra, são nomeados pelos membros a emitir os votos como relatores.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi protocolado na Câmara no dia 10/04/2025, na qual será levado à plenário nesta data de 14/04/2025

O presente Projeto de Lei fora encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa de Leis a qual emitiu parecer aduzindo que se enquadra no âmbito da política remuneratória e de valorização do funcionalismo público. Trata-se de tema de indiscutível interesse público local, cuja competência legislativa é atribuída ao Município e, deve ser cuidadosamente avaliada sob a ótica das necessidades administrativas, do alinhamento orçamentário e fiscal, e da conformidade com a legislação vigente.

Recomendando, ainda, alteração na redação do parágrafo único do art. 1º para dar maior clareza ao objetivo da Lei.

É o relatório necessário.

II - VOTO DO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

Coadunando com o parecer jurídico, anexo ao projeto, observamos ser plenamente legal e pertinente, de modo que, quanto ao mérito, está relatoria também se manifesta favoravelmente, haja vista a necessidade da medida.

Todavia, em análise substancial da matéria, bem como após reunião, concluímos o voto, pela aprovação do Projeto de Lei nº 23/2025, com o seguinte adendo, a necessidade de modificação do Parágrafo único do Art. 1º, a constar da seguinte redação:

"Parágrafo único. O aumento salarial de que trata esta Lei será considerado como antecipação parcial da recomposição da defasagem salarial decorrente da incorreta conversão da moeda de cruzeiros reais para Unidade Real de Valor – URV, caso venha a ser constatada em perícia judicial ou administrativa.

III - VOTO DA COMISSÃO:

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e Finanças e Orçamentos, Obras e Serviços Públicos e Finanças e Orçamentos, reunida com seus pares, após análise da citada matéria, resolvem **acompanhar o voto dos relatores** e emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 23/2025, com a emenda modificativa apresentada.

Sala das Comissões, 14 de abril de 2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Beito Machadinho
Presidente

Djonathan Rafael Zamparoni Baioto
Vice-Presidente

Andrei Meira de Oliveira Martins
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS**

COMISSÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Djonathan Rafael Zamparoni Baioto

Presidente

Milton Soares

Vice-Presidente

Andrei Meira de Oliveira Martins

Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Milton Soares

Presidente

Joaquim Equip

Vice-Presidente

Deilson Lopes Beiral

Membro